

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1849-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 28 de Março de 2022

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL 002/2020



A Prefeitura Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do PROCESSO SELETIVO para Provimento de Vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Edital nº 002/2020, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento:

DATA DA PROVA: 03 DE ABRIL DE 2022 (DOMINGO).
HORÁRIO: 9 HORAS.
LOCAL: CONSULTAR TABELA ABAIXO.

Nos termos do Edital N°. 002/2020:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
 - 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas, bem como a sua condição de saúde no dia da aplicação das mesmas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original oficial com foto:
 - 2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.
 - 2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
 - 2.3. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - 2.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos eletrônicos, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
 - 2.6. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição/comprovante de pagamento) e de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº.2 e borracha.
4. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
 - 4.1. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
 - 4.2. O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

1

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1849-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 28 de Março de 2022

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL 002/2020



5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7. No dia da prova, após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal a folha de respostas definitiva da Prova Objetiva.
 - 7.1. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas na folha de respostas definitiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
 - 7.2. Não haverá substituição da Folha de Respostas Definitiva por erro do candidato.
 - 7.3. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 7.4. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, assinando-a três vezes, no campo destinado para essa finalidade.
8. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
9. Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
 - 9.1. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala de coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
 - 9.2. Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou que esteja com o saco plástico aberto/violado o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo Seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.
 - 9.3. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.
 - 9.4. A CAIP/USCS não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armando será encaminhado à Coordenação.
11. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
12. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta na Internet, no site www.caipimes.com.br.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
OBJETIVAS**

CÓD. 01 A 15 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
CANDIDATOS COM A INICIAL		LOCAL	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
DE	ATÉ					
ABIDIEL RODRIGO DE PONTES	JUSSARA IZIDORO CARVALHO	01	EMEF JONAS ALVES DE ARAÚJO	RUA ODETE PACCI, 244	COMERCIÁRIOS 3	BOTUCATU
KAREN MILA FONSECA	ZULAINÉ BIANCHINI GERMANO	02	EMEF JOÃO MARIA DE ARAÚJO JUNIOR	PRAÇA PROFESSORA CARMEM B. GARCIA, 242	VILA SÃO LÚCIO	BOTUCATU

Botucatu, 28 de março de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

2

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1849-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 28 de Março de 2022

3

A Prefeitura Municipal de Botucatu por meio da Assessoria de Políticas de Inclusão torna pública a lista de contemplados pelo Programa de Auxílio ao Estudante (PAE), instituído pela Lei 5.723/2.015 e regulamentado pelo Decreto 12510 de 7 de fevereiro de 2.022.

Faz-se saber que as informações que seguem referem-se ao exercício de 2022.

Conforme deliberação da Comissão de Classificação instituída pela Portaria nº 11589/2022, foi fixado custo médio por destino do transporte, à partir da média aritmética dos valores apresentados pelos estudantes inscritos, considerando o destino e periodicidade do transporte.

Fica estabelecido o valor médio por destino conforme tabela abaixo:

Destino	Valor
Avaré	R\$ 520,94
Bauru	R\$ 506,66
Aparecida de São Manuel	R\$ 350,54
São Manuel	R\$ 322,95

O PAE contemplou estudantes com renda familiar de até três salários mínimos nacional, fixando um percentual de concessão de 35% a 65% do custo médio por destino, em função da renda per capita.

Seguem os valores por destino conforme tabela abaixo:

Destino	Preço Médio do destino	Percentual de Concessão	Valor Mensal	Valor semestral	Valor anual
Avaré	R\$ 520,94	65%	R\$ 338,61	R\$ 2.031,66	R\$ 4.063,33
		60%	R\$ 312,56	R\$ 1.875,38	R\$ 3.750,76
		55%	R\$ 286,51	R\$ 1.719,10	R\$ 3.438,20
		50%	R\$ 260,47	R\$ 1.562,82	R\$ 3.125,64
		45%	R\$ 234,42	R\$ 1.406,53	R\$ 2.813,07
		40%	R\$ 208,37	R\$ 1.250,25	R\$ 2.500,51
		35%	R\$ 182,32	R\$ 1.093,97	R\$ 2.187,94

Destino	Preço Médio do destino	Percentual de Concessão	Valor Mensal	Valor semestral	Valor anual
Bauru	R\$ 506,66	65%	R\$ 329,32	R\$ 1.975,97	R\$ 3.951,94
		60%	R\$ 303,99	R\$ 1.823,97	R\$ 3.647,95
		55%	R\$ 278,66	R\$ 1.671,97	R\$ 3.343,95
		50%	R\$ 253,33	R\$ 1.519,98	R\$ 3.039,96
		45%	R\$ 227,99	R\$ 1.367,98	R\$ 2.735,96
		40%	R\$ 202,66	R\$ 1.215,98	R\$ 2.431,96
		35%	R\$ 177,33	R\$ 1.063,98	R\$ 2.127,97

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1849-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 28 de Março de 2022

4

Destino	Preço Médio do destino	Percentual de Concessão	Valor Mensal	Valor semestral	Valor anual
Aparecida de São Manuel	R\$ 350,54	65%	R\$ 227,85	R\$ 1.367,10	R\$ 2.734,21
		60%	R\$ 210,32	R\$ 1.261,94	R\$ 2.523,88
		55%	R\$ 192,79	R\$ 1.156,78	R\$ 2.313,56
		50%	R\$ 175,27	R\$ 1.051,62	R\$ 2.103,24
		45%	R\$ 157,74	R\$ 946,45	R\$ 1.892,91
		40%	R\$ 140,21	R\$ 841,29	R\$ 1.682,59
		35%	R\$ 122,68	R\$ 736,13	R\$ 1.472,26

Destino	Preço Médio do destino	Percentual de Concessão	Valor Mensal	Valor semestral	Valor anual
São Manuel	R\$ 322,95	65%	R\$ 209,91	R\$ 1.259,50	R\$ 2.519,01
		60%	R\$ 193,77	R\$ 1.162,62	R\$ 2.325,24
		55%	R\$ 177,62	R\$ 1.065,73	R\$ 2.131,47
		50%	R\$ 161,47	R\$ 968,82	R\$ 1.937,64
		45%	R\$ 145,32	R\$ 871,96	R\$ 1.743,93
		40%	R\$ 129,18	R\$ 775,08	R\$ 1.550,16
		35%	R\$ 113,03	R\$ 678,19	R\$ 1.356,39

O depósito será creditado em conta bancária em nome do próprio Estudante, no mês de abril de 2.022, ressaltando que este compreenderá os valores alusivos aos meses de janeiro, fevereiro e março e abril de 2.022. A partir do mês de maio de 2.022 os depósitos serão realizados a cada mês até atingir o mês de dezembro de 2022.

Lista de Alunos contemplados pelo PAE 2.022.

Nº	NOME	Percentual
1	ALAN LIMA DE SOUZA	55%
2	ALESSANDRO MORATO PEREIRA CARVALHO	65%
3	ALEXSSANDRO PALADINO	60%
4	ALICE CARMONA DE SA RIBEIRO	65%
5	ALICE VASSELUCCI DESTRO	65%
6	ALINE ZANNI FERNANDES	65%
7	ANA FERREIRA NUNES DOS PRAZERES	65%
8	ANA GABRIELA SPADOTTO	65%
9	ANA PAULA DA SILVA PIRES	50%
10	ANGELICA DEL VECHIO AMARO	45%
11	BRUNO MATEUS CAROLINO CARDOSO	65%
12	BRUNO SABATINI DE OLIVEIRA	65%



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1849-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 28 de Março de 2022

5

13	CAROLINA AMÉRICO MASCHETTE	50%
14	CAROLYNE ALVES DE LIMA	50%
15	DAIANE CRISTINE DE LIMA	55%
16	DANIEL HENRIQUE DA SILVA COSTA	65%
17	DANIEL NUNES MELO	55%
18	DIENE JÉSILIN RIBEIRO DE CAMARGO	55%
19	ESTEFANY AIRES MARCELINO	65%
20	EVERTON NUNES PEREIRA	60%
21	FELIPE MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	50%
22	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA DE PAULA	50%
23	GABRIEL PAES DE ALMEIDA GOMES	35%
24	GABRIEL PRADO BATISTA	65%
25	GABRIEL SABATINI DE OLIVEIRA	65%
26	GABRIELA CAMPOS VIEIRA NUNES	55%
27	GABRIELA ROSA FERRARI PEREIRA	45%
28	GABRIELLA DA SILVA CAETANO	60%
29	GEOVANA CRISTINA RIBEIRO LIMA	40%
30	GÉSSICA KARINA LOPES	65%
31	GILBERTO SILVA RIBEIRO JUNIOR	55%
32	GIOVANA BORGATTO PIQUERA	60%
33	GIOVANNA TELES DA SILVA	35%
34	GUSTAVO FERREIRA MARTINS DE SOUZA	40%
35	HECTOR RODER MEIRA	55%
36	HELENA CAROLINE GRACIO CONTE	50%
37	ISABELLA NATÁLIA DE ABREU	40%
38	ISABELLE CORRÊA MATHEUS	50%
39	ISADORA MALVEIRA COSTA FREDERICO	65%
40	JOÃO CARLOS NASCIMENTO BRAIDO	55%
41	JOÃO EDUARDO ALVES FARAONI	45%
42	JOÃO FELIPE S. PASSOA	65%
43	JOÃO PEDRO PAES DE ALMEIDA	35%
44	JOÃO PEDRO PAULETTI CUSTODIO DA SILVA	65%
45	JOSÉ WESLEY DE LIMA SILVA	65%
46	JULIA MIRA DUARTE	65%
47	JULIA PICININ DE OLIVEIRA	60%
48	KAIO DOMINGUES DA SILVA	50%
49	KAOAN GABRIEL CARDOSO PEREIRA	60%
50	KAUAN PEREIRA MENDES	60%
51	KETHIANY ARIADNE DE SOUZA VIEIRA CAMARGO	45%
52	KLEBER FELICIANO BERNARDINO JUNIOR	60%
53	LAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	65%
54	LAÍS FERNANDA QUEVEM GIRALDELI	40%
55	LARISSA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	60%
56	LARISSA KELLER CARNIETO	60%
57	LAURA LOPES DA SILVA	35%
58	LETICIA CAMILY ARTIOLI	55%
59	LETÍCIA DE LIMA LÚCIO	55%
60	LÍVIA GUIMARÃES FABRIS	55%
61	LOHANA ISABELE R. STELER	65%
62	LUANA TAYNA ALVES TOLEDO	50%
63	LUCAS DE ALMEIDA FRANÇA	65%
64	LUCAS DONIZETE CLAVISO	55%
65	LUCAS HENRIQUE MIRANDA RUYZ	60%
66	LUCAS SANTANA OLIVEIRA	40%
67	MAIARA LEVINO DA SILVA	45%



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1849-B - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 28 de Março de 2022

6

68	MANOELLY FERNANDA DOMINGUES SERAFIM	35%
69	MARIA EDUARDA LINS DA SILVA	35%
70	MARIA LAURA DE LIMA VIANA	50%
71	MARIANE SOARES EMILIO	65%
72	MARIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	55%
73	MATHEUS MARSON	50%
74	MAYNARA FERNANDA CARMONE FACIOLI	35%
75	MICHELLY APARECIDA BUCALAM	65%
76	MIKAELE SANTOS GAMA	60%
77	MURILO DE ABREU PEREIRA CRUZ	60%
78	NAIRA LUARA CRUZ DE FARIA	65%
79	NATALIA BASSETTO CORREA DA SILVA	60%
80	NATÁLIA FLORIANO FACONTI	65%
81	NICOLLY DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	65%
82	NIOMARA CRISTINA AUGUSTO	45%
83	OSMAR GABRIEL DOS SANTOS	60%
84	PERCIA CRISTINO DOS SANTOS	65%
85	PIETRA BEATRIZ PADOVAN NETTO	60%
86	PRISCILA DOS SANTOS	55%
87	RAFAEL CÍCERO DE ARAUJO	65%
88	RAFAEL DE LIMA MOURA	65%
89	RAFAEL JULIANO CALORI	55%
90	RAFAELA GALDINO OLIVEIRA	35%
91	RAIANY CRISTINE VENANCIO AIRES	60%
92	REBECA COSTA JANUARIO	35%
93	REBECA LAURINDO VALARIO	65%
94	SABRINA BATISTA HAMA	65%
95	SÉRGIO RICARDO DE JESUS COVAS	35%
96	TAÍS RODRIGUES LOPES	65%
97	TATIANA CORRALES CAZURIAGA	65%
98	VINICIUS MATHEUS BRANCO SERAFIM	60%
99	VINICIUS OLIVEIRA LEITE	35%
100	WESLEY GABRIEL DOS SANTOS	60%
101	WILIAN ELITON RICARDO	55%